

Proposta n.º 06/Saúde/2025

Assunto: Aquisição de serviços de Direção Clínica do Polo Clínico da Junta de Freguesia de São Vicente 2025 – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 06/Saúde/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 31/01/2025.

Foram enviados os respetivos convites e cadernos de encargos, no dia 03/02/2025, com prazo limite fixado para apresentação de propostas dia 07/02/2025, pelas 23:59 horas.

As entidades melhor identificadas para a prestação do serviço e que foram convidadas foram as seguintes:

- Marina de Jesus Coelho Lopes;
- João José Caldeira Tomatas;
- JBS REABILITAÇÃO, LDA;

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art. 115º, nº 4 do CCP.

A proposta única foi aberta no dia 10/02/2025, pelas 9:30 horas.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação ao concorrente JBS REABILITAÇÃO, LDA, da Aquisição de serviços de Direção Clínica do Polo Clínico da Junta de Freguesia de São Vicente 2025 pelo valor global de **48.500,00€ (quarenta e oito mil e quinhentos euros)** sem IVA, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **Consulta prévia** para **aquisição de serviços de Direção Clínica do Polo Clínico da Junta de Freguesia de São Vicente 2025**, pelo valor global de **48.500,00€ (quarenta e oito mil e quinhentos euros)**, sem IVA, à concorrente JBS REABILITAÇÃO, LDA.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 13 de fevereiro de 2025

O Técnico superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 494

Data Registo: 17-02-2025

Nº Proposta: 6/SPM

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 17-02-2025

Fornecedor: JBS REABILITAÇÃO, LDA

NIF: 515275352

Descrição: AQUIS SERV FISIOTERAPIA

Orçamento para o ano de 2025

563 393 389

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 528,36
2	Compromissos assumidos (c)	1 105 534,49
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 395 993,87
4	Compromisso n.º 494 relativo À despesa em análise (d)	39 500,02
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 356 493,85

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 18-02-2025

Assinatura do Responsável



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 493

Data Registo: 17-02-2025

Nº Proposta: 6/SPM

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 17-02-2025

Fornecedor: JBS REABILITAÇÃO, LDA

NIF: 515275352

Descrição: AQUIS SERV DIRECAO CLINICA E SERV FISIOTERAPIA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 528,36
2	Compromissos assumidos (c)	1 096 534,51
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 404 993,85
4	Compromisso n.º 493 relativo À despesa em análise (d)	8 999,98
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 395 993,87

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 18-02-2025

Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JBS REABILITAÇÃO, LDA

Firma/Denominação JBS REABILITAÇÃO, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25152753520

N.º de Identificação Fiscal 515275352

N.º da Declaração 058712965ASCD25

Data de emissão 2025-03-09

JBS REABILITAÇÃO, LDA
AV DAS ACÁCIAS N 9 RINCHOA
RIO DE MOURO
2635-535 RIO DE MOURO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25152753520

Código de Verificação - HC8REN7HQC66LGC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Ana Cristina Soares dos Santos Batista, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-2. ALGUEIRAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JBS REABILITAÇÃO LDA

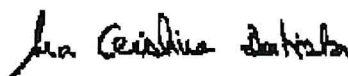
NIF: 515275352

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 515275352

Cód. Validação: JSONYTHXVRSG

O Chefe de Finanças,



(Ana Cristina Soares dos Santos Batista)

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 19 de fevereiro de 2025 11:30
Para: 'jbarrosilva@sapo.pt'
Assunto: Aquisição de serviços de direção clínica do polo clínico da Junta de Freguesia de São Vicente de 2025
Anexos: Minuta de Contrato.docx

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por consulta prévia para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 14/02/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art.º 101.º do CCP. Peço igualmente que me seja facultado o nome do membro do órgão social que assinará o contrato, para introduzir.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais de informa que o número de compromisso é o 494 e 493.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt